



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº 376/2023

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

Declara Utilidade Pública a Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Siqueira Tupinambá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas, a Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Siqueira Tupinambá - ANAPTST, fundada no dia 06 de julho de 2015, como associação filantrópica, com objetivos sociais e assistenciais, sem fins lucrativos e econômicos - CNPJ: 29.934.852/0001-38 - com sede e foro na cidade de Manaus/AM, localizada na Avenida Leopoldo Peres, nº 542, CEP: 69070-250, Bairro Educandos.

Parágrafo único. Incube à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame de regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de primeiro de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33000909000C9D15 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

A Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Siqueira Tupinambá - ANAPST, é uma entidade filantrópica com objetivos sociais e assistenciais, de caráter socioeducativo, cultural, saúde preventiva, espiritual e assistencial, sem fins lucrativo ou político-partidário, de duração indeterminada.

A finalidade da Associação é desenvolver ações socioeducativas, culturais, saúde preventiva, espiritual e assistenciais de forma organizada e integrada, através de programas diversificados que promovam a melhoria das condições de vida e a valorização social da pessoa idosa e família, buscando continuamente o envolvimento da comunidade do Educandos a fim de obter uma sensibilização para um envelhecimento saudável e familiar.

As atividades são desenvolvidas sem quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político partidária, filosófica, de nacionalidade ou quadro social.

Considerando os resultados de suas ações, ao longo de sua instituição, interagiu com diversos seguimentos da sociedade, objetivando a formalização de parcerias institucionais, contribuindo para o sucesso na implementação e desenvolvimento de ações.

Assim, resta demonstrado que a Sociedade Civil preenche os requisitos para que seja reconhecida como de Utilidade Pública.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de abril de 2023.

**EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual**

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 33000909000C9D15 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



ATA DE ELEIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA TUPINAMBA AOS QUINZE DIAS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na **Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Tupinambá**, na sua sede provisória, localizada na Leopoldo Peres, número quinhentos e quarenta e dois, CEP: 69070-250, no Bairro de Educandos, na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados fundadores e, convocados através de Edital de Convocação publicada no quadro de aviso da Associação, no dia trinta do mês janeiro de dois mil e dezesseis, para apreciar e deliberar sobre à seguinte ordem do dia: Primeiro – Eleição e Posse da Diretoria Executiva; e Eleição e Posse do Conselho Fiscal. Estiveram presentes os associados fundadores e conforme relação de associados que assinaram a lista de presença anexa a esta ata. A Assembléia Geral Ordinária foi secretariada por mim, senhora **Adelaneide Gomes Lima** e presidida pelo senhor **Wilson Monteiro da Cruz**, que deu início aos trabalhos, ás dezesseis horas em primeira convocação nos termos do Capítulo V do processo eleitoral Artigo sessenta e seis paragrafo único, Feita a abertura, o presidente da Assembléia cumprimentou a todos os presentes, logo em seguida, após a verificação do quórum para deliberar, constatou-se que este era suficiente para apreciar e deliberar, nos termos do que determina o Estatuto da Entidade após o Presidente convocou todos os presentes prosseguir com a reunião de Assembléia Geral Ordinária, ás dezesseis horas e trinta minutos, na mesma data, deu-se o início da Assembléia Geral Ordinária, o senhor **Wilson Monteiro da Cruz**, teceu elogios das atividades e conquistas realizadas pela Gestão dois mil e quinze comentários acerca da grandiosidade que é hoje a Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Tupinambá e criticou aqueles associados que preferem fazer comentários negativos a Associação e a seus dirigentes atuais nas esquinas e calçadas do bairro de educandos ao invés de virem participar dos fóruns de discussão e deliberação da Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Tupinambá e de alguma forma contribuir para seu engrandecimento. Dando continuidade em seus comentários, afirmou que prova disso é que estes associados, mais uma vez se ausentaram de participar, mas o nosso trabalho não pode parar, vamos continuar na luta, da mesma forma com seriedade, garra, determinação, responsabilidade e acima de tudo honestidade e ética, asseverou o senhor **Wilson Monteiro da Cruz**, Em seguida passou a esclarecer acerca dos procedimentos para a escolha da nova Diretoria Executiva da Entidade e tendo sido feito a verificação do quórum para deliberar, constatando-se que os presentes estavam aptos para decidir e votar na única chapa escrita para a eleição dos membros da Diretoria Executiva e que nesse caso somente os associados presentes que assinaram a lista de presença estavam aptos a votar e decidir de forma livre e soberana, através do voto nominal, aberto e direto conforme determina o Estatuto da Entidade, visto que deveriam homologar pela maioria dos votantes presentes e aqueles que votassem sim estariam elegendo e legitimando a única chapa escrita e apta a concorrer à nova gestão da Entidade ao contrário aqueles que votassem não, discordavam da única chapa escrita e se esta não obtivesse o voto sim da maioria dos associados presentes na Assembléia, a própria Assembléia tomaria as decisões, como órgão máximo de deliberação da Associação nos casos em que o Estatuto é omisso. Após essa explicação, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para novos esclarecimentos ou para tirar qualquer dúvida, não havendo quem quisesse se manifestar, o Presidente da Assembléia em seguida apresentou a única chapa escrita e apta a concorrer a eleição da Diretoria Executiva., tendo como candidatos os seguintes associados: **"Chapa Novas Conquistas"** Presidente – **Adelacy Gomes Lima**; Vice-Presidente – **Marilza Pinheiro Freitas**; Primeiro Secretário – **Altelia Ribeiro da Silva** Segundo- Secretária – **Tathiana Cavalcante dos Santos**; Primeiro Tesoureiro- **Wilson Monteiro da Cruz**; Segundo-Tesoureiro – **Alex Fabiani Soares Barbosa**; A chapa de **Conselho Fiscal** – **Marcia Cristina Pinheiro Freitas Menezes** – **Adelaneide Gomes Lima** e **Priscila Primeiro Suplente** – **Maria da Silva Nascimento**; Segundo Suplente – **Francisca dos Reis Moreira**, apresentada a Assembleia a única chapa inscrita e apta a concorrer após o voto sim ou

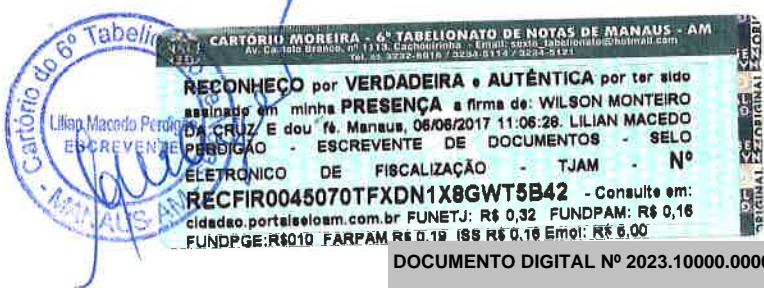


não de cada associados presente a apto a votar, ao final da votação nominal. Aberta e direta verificou-se o seguinte resultado vinte cinco votos a favor da única chapa escrita, deixando claro a unanimidade na decisão de eleger para dirigir os destinos da a Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Tupinambá, pelos próximos dez anos tendo sido eleitos para a Diretoria Executiva como **Presidente** a senhora **Adelacy gomes Lima**, brasileira, solteiro, professora, Registro Geral nº 783090 SSP/AM e CPF nº 317.272042-04, , residente à Rua Labor nº 40, bairro de Educandos, CEP 69070-410; **Vice-Presidente** a senhora **Marilza Pinheiro Freitas**, brasileira, casada, doméstica do lar, Registro Geral nº 0150957-8 SSP/AM e CPF nº 336.325.962-04, , residente à Rua São Francisco, 147 - Educandos, CEP 69070-000 como **Primeiro - Secretário- Altelia Ribeiro da Silva**, , Registro Geral nº 1082833-8 e CPF nº 472.905.362-15, residente a Rua Amazonas, 43, bairro de Educandos, CEP 69070-510; como **Segunda Secretária** a senhora, **Tathiana Cavalcante dos Santos**, brasileira residente a Rua Fagundes, nº 19 – Quadra 66 – Cidade Nova I, CEP 69095-100 Registro Geral nº 15873200 e CPF nº 513.820.322-34, **Primeiro Tesoureiro** - o senhor **Wilson Monteiro da Cruz**, brasileiro, casado, funcionário público militar, Registro Geral nº 0082467601-9 Min Exercito CPF nº 011.772.062-34, residente á Rua Rosa Resende, nº 75, bairro de Morro da Liberdade, CEP 69.074-730; como **Segundo - Tesoureiro** o senhor **Fabiane Soares Barbosa**, brasileiro, casado, motorista, Registro Geral nº 0686922-0, e CPF nº 229.936.222-34, residente na Rua Inácio Guimaraes, 37, bairro Educandos, CEP 69070-210. Em seguida procedeu-se a eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal da Entidade, tendo sido escolhidos por unanimidade como membros Titulares os Associados **Adelaneide Gomes Lima**; brasileira, solteira, professora, Registro Geral nº 0731089-7 - SSP/AM e CPF nº 275.038.012-04, residente à Rua Labor nº 40, bairro de Educandos, CEP 69070-410, **Francisca Dos Reis Moreira**, brasileiro, casada, domestica do lar, Registro Geral nº 0529038-4, e CPF nº 229.905.692-00 residente na Rua São Vicente de Paula, 76, bairro Educandos, CEP 69070-470. ; **Maria Silva Nascimento**, brasileira, viúva, domestica do lar, Registro Geral nº 2992420-0 - SSP/AM e CPF nº 115.398.953.-00, residente à Rua Primo Sabá nº 62, bairro de Educandos, CEP 69070- 450. **Suplentes:** **Luarenil Santarém de Matos Bendahan**, brasileira, viúva, domestica do lar, Registro Geral nº 0298213-7 SSP/AM e CPF nº 473.593.072-87.residente à Beco São Francisco, nº 158, bairro de Educandos. CEP 69099-554. **Marcia Cristina Pinheiro Freitas**, brasileira, divorciada, domestica do lar, Registro Geral nº 0963808-3 SSP/AM e CPF nº 384.454.502-63 residente à Beco São Francisco, nº 158, bairro de Educandos. CEP 69099-554. O Presidente da Mesa senhor **Wilson Monteiro da Cruz**, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que procedeu a posse da Diretoria Executiva eleita para o mandato de dez (10) anos conforme determina o Estatuto da Instituição. Após a posse, a Presidente eleita agradeceu a todos, ressaltando que não tinha duvidas da decisão unânime que ali foi tomada, retratando sem dúvida a unidade democrática que reina na **Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Tupinambá**, a Diretoria tinha um grande desafio pela frente em busca de novas conquistas e que aquela união de todos demonstrada na Assembléia Geral era sem dúvida o antídoto motivador de que a luta continuava rumo às conquistas e vitórias.

Ato contínuo, a palavra foi novamente franqueada a quem dele quisesse fazer uso, não havendo mais quem quisesse se manifestar, e tendo vencida a pauta constante da ordem do dia, o Presidente dos trabalhos deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária com a lavratura da presente Ata que após lida foi aprovada pelos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente e pela Secretária da Assembleias Geral.

Adelaneide Gomes Lima
ADELANEIDE GOMES LIMA
Secretária da Assembleia

Wilson Monteiro da Cruz
WILSON MONTEIRO DA CRUZ
Presidente da Assembléia



DOCUMENTO DIGITAL N° 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

Fundada em 06 de Julho de 2015.

ÍNDICE SISTEMÁTICO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.



TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Capítulo I	Da denominação, sede e duração.....	Art.1º.
Capítulo II	Da finalidade.....	Art.2º.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Capítulo I	Das disposições gerais.....	Art.4º.
Capítulo II	Dos membros associados.....	Art.7º.
Capítulo III	Da admissão de associados.....	Art.8º.
Capítulo IV	Dos direitos dos associados.....	Art.9º.
Capítulo V	Dos deveres dos associados.....	Art.10

TÍTULO III

DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO

Capítulo I	Das fontes de recurso.....	Art.11
Capítulo II	Do controle financeiro e patrimonial.....	Art.16
Seção I	Do patrimônio.....	Art.20

TÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I	Das penalidades.....	Art.21
Capítulo II	Da exclusão dos associados.....	Art.22

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I	Dos órgãos da administração.....	Art.23
Capítulo II	Da assembléia geral.....	Art.25
Seção I	Da convocação.....	Art.27
Seção II	Da competência.....	Art.29
Seção III	Da assembléia geral ordinária.....	Art.31
Seção IV	Da assembléia geral extraordinária.....	Art.32
Capítulo III	Da diretoria.....	Art.34
Seção I	Da competência.....	Art.35
Seção II	Deveres e responsabilidades.....	Art.38
Seção III	Dos assessores da diretoria.....	Art.41
Capítulo IV	Conselho fiscal.....	Art.45
Seção I	Da competência.....	Art.46
Seção II	Dos deveres e responsabilidades.....	Art.48

12/04/2023



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

2

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Capítulo V	Do Conselho Consultivo.....	Art.50
Seção I	Das atribuições.....	Art.56



TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Capítulo I	Da elegibilidade.....	Art.57
Capítulo II	Da inelegibilidade.....	Art.58
Capítulo III	Dos eleitores.....	Art.59
Capítulo IV	Do mandato.....	Art.60
Capítulo V	Do processo eleitoral.....	Art.65
Seção I	Da comissão eleitoral.....	Art.66

TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Capítulo I	Da dissolução.....	Art.67
Capítulo II	Da reforma estatutária.....	Art.69

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Aarts.70 a 73.



*n Sons
Nem*

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

3

Fundada em 06 de Julho de 2015.

ESTATUTO SOCIAL



TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Capítulo I Da denominação, sede e duração

Art.1º. ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ, doravante denominada ANAPTST, fundada no dia 06 de Julho de 2015 sede e foro na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio-educativo, cultural, saúde preventiva , espiritual e assistencial, sem fins lucrativo ou político-partidário, de duração indeterminada, qualificável como de interesse público, na forma prevista no Código Civil Brasileiro, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Capítulo II Da finalidade

Art.2º. A ANAPTST, tem como finalidade desenvolver ações sócio-educativas, culturais, saúde preventiva, espiritual e assistenciais de forma organizada e integrada, através de programas diversificados que promovam a melhoria das condições de vida e a valorização social da pessoa idosa e família, buscando continuamente o envolvimento da comunidade do Educandos afim de obter uma sensibilização para um envelhecimento saudável e familiar;

Art.3º. A ANAPTST desenvolve suas atividades sem quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária, filosófica, de nacionalidade ou quadro social.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Capítulo I Das disposições gerais

Art.4º. A ANAPTST será formada de um número ilimitado de associados, que se disponham a contribuir para que os fins dessa associação sejam alcançados;

Art.5º. A ANAPTST não remunera, a qualquer título, dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art.6º. Nenhuma categoria de associado responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais ou compromissos assumidos pela ANAPTST.

Capítulo II Dos membros associados

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

Fundada em 06 de Julho de 2015.

4

Art.7º. São membros da ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ:

- I. Associados fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da ANAPTST e assinaram a respectiva Ata;
- II. Associados efetivos: qualquer pessoa idosa e familiares da comunidade ou membro dessa comunidade, regularmente inscrita e que participe ativamente das atividades da ANAPTST;
- III. Associados honorários: pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de serviços ou por contribuições de qualquer natureza à ANAPTST, fizerem jus a esse título, a critério da Assembléia Geral;

§ 1º. Entende-se por membro da comunidade da ANAPTST a pessoa que, apesar de não residir no Educandos, participa ativamente de ações que contribuem para o desenvolvimento dessa comunidade;

§ 2º. Os associados honorários poderão participar das ações e assembléias gerais da ANAPTST, entretanto, não terão direito a voto.

Capítulo III Da admissão de associados



Art.8º. São requisitos para admissão como membro associado efetivo da ANAPTST:

- I. Ter idade mínima de 35 anos e ser morador ou membro da comunidade do Educandos, desde que sua inscrição seja aprovada pela Assembléia Geral dessa associação;
- II. Solicitar inscrição em formulário próprio à Diretoria da ANAPTST;

§ 1º. Considera-se inscrição, para efeito deste Estatuto, o ato pelo qual a Diretoria da ANAPTST defere a solicitação de inclusão de pessoa idosa como associado efetivo;

§ 2º. Após análise e aprovação, a Diretoria da ANAPTST dará conhecimento ao solicitante e aos demais membros dessa associação, em Assembléia Geral seguinte, lançando em Livro de Registro de Associado com a indicação de seu número de matrícula e categoria.

Capítulo IV Dos direitos dos associados

Art.9º. São direitos dos associados efetivos e fundadores:

- I. Fazer sugestões e propostas de interesse educativo, social, cultural ou assistencial, por escrito, à Diretoria da ANAPTST;
- II. Solicitar à Diretoria da ANAPTST reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou Conselho Fiscal;

Fonte
Ricardo



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

Fundada em 06 de Julho de 2015.

- IV. Participar dos debates e das decisões da Assembléia Geral;
- V. Apoiar, divulgar, propor, realizar eventos, programas e propostas da ANAPTST;
- VI. Ter acesso às atividades e dependências da ANAPTST e usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação;
- VII. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista deste Estatuto;
- VIII. Convocar Assembléia Geral e demais órgãos deliberativos, na forma deste Estatuto.

Parágrafo único. É direito de o associado desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolizando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Capítulo V Dos deveres dos associados



Art.10. São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e seu Regulamento Interno;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Participar de, pelo menos, 50% das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas no ano;
- IV. Participar de atividades sócio-educativas, culturais e assistenciais promovidas pela ANAPTST, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre os associados e suas famílias, entre os associados e a comunidade do bairro e, entre os associados e a sociedade manauara como um todo;
- V. Defender e valorizar a ANAPTST, lutando pelo seu engrandecimento;
- VI. Trabalhar em prol dos objetivos da ANAPTST, agindo com ética;
- VII. Zelar pelo bom nome da ANAPTST, de seus membros e associados;
- VIII. Anunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembléia Geral tome providências.

TÍTULO III DAS FINANÇAS E DO PATRIMÔNIO

Capítulo I Das fontes de recurso

Art.11. A ANAPTST, por meio de seu representante legal, poderá receber contribuições, bem como firmar convênios com organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, desde que não impliquem em subordinação, não conflitem com os objetivos desta associação e, sempre voltados para o interesse e o bem estar do idoso e familiar;



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

6

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Art.12. São fontes de recursos para sustentação das atividades da ANAPTST:

Art.13.

- I. Recursos oriundos de programas de políticas públicas federais, estaduais ou municipais, voltadas para o bem estar do idoso e familia;
- II. Contribuições voluntárias, associativas ou não, de diversas origens e praticadas por terceiros.



Art.14. Os associados efetivos, fundadores e honorários poderão contribuir com doações para a ANAPTST;

Art.15. A ANAPTST poderá receber outras modalidades de contribuições, em caráter facultativo e extemporâneo, mediante o interesse dessa associação, de pessoas da comunidade do Educandos ou da sociedade de modo geral;

Art.16. Os valores arrecadados com as contribuições destinam-se a cobrir despesas com:

- I. Programas diversificados que promovam o desenvolvimento sócio-educativo, cultural e de habilidades dos idosos, de forma a promover seu envelhecimento saudável e sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade do Educandos, tornando-os agentes e destinatários das transformações;
- II. Realização de eventos; atendimentos sociopsicologico, saude e educação;
- III. Realização de passeios e outras formas de lazer;
- IV. Manutenção, melhoramento e conservação de sua sede;

Parágrafo único. Os eventos de que trata o tem II, referem-se aos festejos de datas comemorativas, nas quais se incluem também as confraternizações de final de ano ou quaisquer outros que promovam a integração dos idosos com suas famílias, com a comunidade do Educandos e sociedade de modo geral.

Capítulo II Do controle financeiro e patrimonial

Art.17. O exercício financeiro da ANAPTST coincidirá com o ano civil;

Art.18. Todos os valores arrecadados pela ANAPTST deverão ser depositados em conta bancária específica e serão movimentados em conjunto por seus Presidente e Primeiro Tesoureiro;

Art.19. A prestação de contas da ANAPTST, de competência exclusiva da Diretoria, será realizada mensalmente e, até o dia 10 do mês subsequente, encaminhada ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer conclusivo;



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

7

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Art.20. O relatório de atividades da ANAPTST, de competência exclusiva da Diretoria, será realizado semestralmente e, até o dia 10 do mês subsequente, encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer conclusivo;

§1º. O Conselho Fiscal terá 15 dias, contados do recebimento da prestação de contas e do relatório de atividades da ANAPTST, para análise e emissão de parecer conclusivo;

§2º. As prestações de conta, os balanços gerais e o relatório de atividades da ANAPTST, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, serão submetidos à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, no último dia útil dos meses de julho e janeiro de cada ano;

§3º. Os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e integralmente aplicado no desenvolvimento dos objetivos institucionais da ANAPTST.

**Sessão: Única
Do patrimônio**



Art.21. Constitui o patrimônio da ANAPTST os bens de caráter mobiliário e imobiliário, principais e por acessão, vinculados aos objetivos da ANAPTST, que integrem sua estrutura de funcionamento, como os acervos fotográficos, técnicos e bibliográficos, os equipamentos, os mobiliários e quaisquer outros adquiridos ou recebidos através de convênios, projetos ou similares são bens permanentes e inalienáveis, insuscetíveis de permuta e oneração, salvo por meio de autorização expressa de sua Assembléia Geral;

Parágrafo único. A Diretoria manterá controle de bens patrimoniais nos termos do art.43, VI.

TÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR

Capítulo I Das penalidades

Art.22. Os associados efetivos e fundadores serão passíveis das seguintes penalidades:

- I. Falta leve: advertência verbal ou escrita, em caso se violação do Art.22, II e IV;
- II. Falta grave: suspensão dos direitos constantes do Art.9º, I a VIII; em caso de reincidência nas práticas do inciso I deste artigo;
- III. Falta gravíssima: exclusão, em caso de prática dos atos constantes do Art.22, I a V;

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas, pela Diretoria, conforme estabelecido no Regimento Interno da ANAPTST, assegurado ao associado o contraditório e a ampla defesa, com recurso da decisão à Assembléia Geral.

Capítulo II Da exclusão do associado

Art.23. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente por justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que

I. Sora
L. Lima



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

8

Fundada em 06 de Julho de 2015.

se garanta o contraditório e a ampla defesa, avaliada a gravidade e o prejuízo à ANAPTST, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Grave violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta desonrosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.



TÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I Dos órgãos da administração

Art.24. São órgãos deliberativos de gestão da ANAPTST:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

Capítulo II Da Assembléia Geral

Art.25. A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação, formada pelos associados fundadores, efetivos e honorários da ANAPTST, que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto nos arts. 8º e 10º deste estatuto;

Art.26. A Assembléia Geral, convocada e instalada na forma deste Estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os assuntos relativos à ANAPTST e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento;

Parágrafo único. As assembleias gerais podem ser ordinárias, extraordinárias ou, concomitantemente, ordinárias e extraordinárias, conforme o assunto a ser deliberado.

Seção I Da convocação

Art.27. Possui competência para convocar assembleia geral:

- I – O Presidente;
- II – Os Conselheiros Fiscais Titulares, nos casos previsto no inciso VI do Art 46;



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

9

Fundada em 06 de Julho de 2015.

III – Os Associados em pleno gozos de seus direitos, quando retardar por mais de 60(sessenta) dias a convocação, no caso previsto neste Estatuto; ou por convocação de 1/5 (um quinto) dos associados, quando não atendido no prazo de 08(oito) dias o pedido de convocação que apresentar, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

Art 28 A convocação para a Assembleia Geral far-se-á mediante publicação de Edital, com (08)oito dias de antecedência de sua realização, fixado na porta de entrada e nos quadros de avisos ANAPTST, contendo a hora, além do local, data e/hora da reunião, a pauta de discussão e, caso de reforma do estatuto a indicação da matéria;

- I. Assembleia Geral será dirigida pelo presidente da ANAPTST e por um secretário, eleito dentre os membros presentes à Assembleia, conforme estabelece o Regime Interno dessa associação;
- II. As deliberações serão tomadas por maioria simples sendo vedado voto por procuração.

Seção II

Da competência



Art. 29 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger o Presidente, o Vice-presidente e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir, a qualquer tempo, o Presidente, o Vice-presidente e os membros do Conselho Fiscal por violação de Lei ou deste Estatuto;
- III. Indicar 12 (doze), representantes para compor o Conselho Consultivo da ANAPTST;
- IV. Tomar e deliberar, semestralmente, sobre o relatório de atividades, o balanço e demais demonstrações financeiras da ANAPTST, apresentados pela Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- V. Reformar o Estatuto;
- VI. Autorizar a alienação, permuta ou ônus sobre pertences da ANAPTST;
- VII. Determinar e atualizar as linhas de ação da ANAPTST;
- VIII. Aprovar a indicação e a destituição de título honorário, proposto pela Diretoria;
- IX. Aprovar as propostas de criação ou de reforma do Regimento Interno;
- X. Homologar a inscrição das chapas que concorrerão, em processo eleitoral, à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- XI. Deliberar sobre recursos;
- XII. Eleger a comissão eleitoral;



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

10

Fundada em 06 de Julho de 2015.

XIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto;

XIV. Decidir pela dissolução da ANAPTST.



Art 30. Para as deliberações a que se referem os incisos II, V, VI, XI e XIV do artigo anterior é exigido o voto concordante de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

§ 1º - As deliberações de que tratam este artigo não poderão ocorrer, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes;

§ 2º - Das ocorrências nas Assembléias Gerais, lavrar-se-ão atas exclusivamente destinado a esse fim, que deverão ser assinadas pelo Presidente, pelo 1º Secretário e associados presentes a essas assembléias.

Seção III Assembléia Geral Ordinária

Art. 31. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I. Uma vez a cada seis meses para apreciar as contas e os relatórios de atividades de sua Diretoria;
- II. A cada 10 (dez) anos, no mês julho, para deliberar sobre o processo eleitoral que elegerá Presidente, Vice-presidente e Conselho Fiscal.

Seção IV Assembléia Geral Extraordinária

Art. 32. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente a qualquer tempo por motivos relevantes;

Art.33. Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre a reforma estatutária e dissolução da ANAPTST, convocada especialmente para esse fim.

Capítulo III Da diretoria

Art. 34. A Diretoria é composta por Presidente e Vice-presidente, eleitos a cada 10 (dez) anos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, e pelos seguintes assessores, escolhidos livremente pelo Presidente:

- I. 1º Secretário;
- II. 2º Secretário ;
- III. 1º Tesoureiro;
- IV. 2º Tesoureiro



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

11

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Parágrafo Único — O Presidente poderá designar outros assessores, com atividades específicas, de acordo com as necessidades.

Seção I Da competência



Art. 35. A Diretoria é um órgão colegiado, a quem compete a gestão administrativa, financeira e patrimonial da ANAPTST;

Art. 36. Compete ao Presidente:

- I. Representar judicial e extrajudicialmente a ANAPTST, praticando atos necessários ao seu regular funcionamento;
- II. Representar e defender o interesse de seus associados;
- III. Constituir mandatários para defesa dos direitos da ANAPTST;
- IV. Admitir pedido de inscrição e acatar pedido de demissão voluntária de associados;
- V. Escolher e destituir, a qualquer tempo, por meio de Portaria, assessores da Diretoria;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões das Assembléias Gerais;
- VII. Propor, coordenar, executar, avaliar e divulgar planos, programas e ações da ANAPTST que promovam o bem-estar social dos idosos e familiares do Educandos;
- VIII. Buscar providências para situações de ameaça e de violação dos direitos dos idosos do Educandos;
- IX. Administrar e gerir os recursos financeiros, patrimoniais, humanos, entre outros, da associação, de acordo com o presente Estatuto;
- X. Juntamente com o Primeiro Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- XI. Firmar acordos, convênios e parcerias de acordo com os objetivos e as finalidades da ANAPTST;
- XII. Apresentar propostas de reforma do estatuto, criação e reforma de regimento interno;
- XIII. Apresentar à Assembléia Geral, semestralmente, a prestação de contas e demais demonstrações financeiras com o parecer do Conselho Fiscal;
- XIV. Proposta de concessão e destituição de título honorário.

Art. 37. Compete ao Vice- Presidente:

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>


ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

12

Fundada em 06 de Julho de 2015.

- I. Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Coordenar e acompanhar os trabalhos da Secretaria e da Tesouraria.

Seção II Deveres e responsabilidades



Art. 38. Os membros da Diretoria têm o dever de, no exercício de suas atribuições, agir com diligência, lealdade, publicidade, vedado o conflito de interesse, zelando sempre pelas finalidades da ANAPTST;

Art. 39. Serão responsabilizados civil e criminalmente os membros da Diretoria que, no exercício de suas atribuições, procederem com omissão, culpa ou dolo, ou violarem o Estatuto ou dispositivo de lei que resultar em prejuízos à Associação;

Art. 40. A Diretoria deverá reunir-se a cada três meses para planejamento e avaliação das ações da ANAPTST, ou a qualquer tempo, sempre que necessário, para tratar de assuntos de interesse de seus associados;

Parágrafo único. A Diretoria é obrigada, por meio de comunicação escrita, a colocar à disposição dos membros do Conselho Fiscal cópias das atas de suas reuniões, balancetes e demonstrativos financeiros, no prazo de 10 (dez) dias corridos de suas respectivas conclusões.

Seção III Dos assessores da diretoria

Art. 41. Os assessores da Diretoria, constantes do Art. 34 deste Estatuto, são livremente escolhidos pelo Presidente da ANAPTST, dentre os associados ou membros da comunidade do educandos, para o exercício de atividades administrativas;

Art. 42. Os assessores da Diretoria são destituíveis, a qualquer tempo, pelo Presidente da ANAPTST, na forma deste Estatuto, mas acompanharão o tempo de mandato de 10 (des) anos

Art. 43. Compete ao 1º. Secretário:

- I. Redigir as correspondências da ANAPTST;
- II. Redigir e manter em dia a transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- III. Lavrar, ler e assinar Atas;
- IV. Dirigir todo o trabalho da secretaria;
- V. Assinar com o Presidente o expediente da ANAPTST;
- VI. Organizar e manter sob sua guarda os Livros de Associados .



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

13

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Parágrafo único. Compete ao 2º. Secretário substituir o 1º. Secretário nas suas ausências e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Art. 44. Compete ao 1º. Tesoureiro:

- I. Dirigir toda finanças da ANAPTST;
- II. Executar as ações relativas ao controle financeiro da ANAPTST, quais sejam: registro de receitas e despesas, elaboração da prestação de contas e de balanço financeiro mensal, trimestral e anual, entre outros;
- III. Assinar com o Presidente todos os atos que envolvam responsabilidade financeira, referente à receita e à despesa da ANAPTST;
- IV. Administrar o patrimônio, os recursos financeiros e a política de pessoal a serviço da ANAPTST;
- V. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à ANAPTST;
- VI. Elaborar anualmente a relação dos bens da ANAPTST, apresentando-a, quando solicitado, à Presidência ou Assembléia Geral;

Parágrafo único. Compete ao 2º. Tesoureiro substituir o 1º. Tesoureiro nas suas ausências e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Capítulo IV Conselho Fiscal

Art. 45. O Conselho Fiscal é órgão colegiado, responsável pela fiscalização da administração da ANAPTST, composto por 3 (três) Conselheiros Titulares e 2 (dois) Suplentes, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral.

Seção I Da competência

Art. 46. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos da Diretoria;
- II. Requisitar ao 1º. Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras e patrimoniais realizadas pela ANAPTST;
- III. Verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários pela Diretoria;
- IV. Opinar sobre as propostas da Diretoria, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas a despesas e investimentos;



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

14

Fundada em 06 de Julho de 2015.

- V. Denunciar, por qualquer de seus membros, à Assembléia Geral, erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências cabíveis;
- VI. Convocar Assembleia Geral Ordinária, se o Presidente retardar por mais de 1(um) mês essa convocação; e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta dessas assembléias as matérias que considerarem necessárias;
- VII. Analisar, mensalmente, a prestação de contas e demais demonstrações financeiras da Diretoria e elaborar o parecer conclusivo a ser apresentado em Assembléia Geral.

§1º. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará à Diretoria esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora;

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões da Diretoria em que se deliberar sobre assuntos em que devam opinar.

Art. 47. O Conselho Fiscal deverá reunir-se uma vez por mês, ou a qualquer tempo, sempre que necessário, para tratar de questões relativas à sua competência, cuja deliberação far-se-á por 2/3(dois terços) de seus membros;

Parágrafo único. A convocação para reunião far-se-á por qualquer dos Conselheiros Titulares, por meio de Carta de Convocação, endereçado aos demais Conselheiros, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da reunião.



Seção II Dos deveres e responsabilidades

Art. 48. Os membros do Conselho Fiscal têm o dever de, no exercício de suas atribuições, agirem com diligência, lealdade, publicidade, vedado o conflito de interesse, zelando sempre pelas finalidades da ANAPTST;

Art. 49. Serão responsabilizados civil e criminalmente os membros do Conselho Fiscal que, no exercício de suas atribuições, procederem com omissão, culpa ou dolo, ou violarem o Estatuto ou dispositivo de lei que resultar em prejuízos à Associação.

Capítulo V Do Conselho Consultivo

Art. 50. O Conselho Consultivo, órgão de assessoria da ANAPTST, será composto por 10 (dez) membros, sendo:



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

15

Fundada em 06 de Julho de 2015.

- I. 6(seis) representantes da ANAPTST [presidente, vice-presidente, 2(dois) associados fundadores ou efetivos, que não participem da Diretoria, e 2(dois) associados honorários;
- II. 6(seis) representantes de organizações governamentais ou não governamentais, indicados pela Diretoria e referendados em Assembléia Geral da ANAPTST.

Art. 51. A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Presidente da ANAPTST e no seu impedimento, pelo seu Vice-Presidente;

Art. 52. O Presidente do Conselho Consultivo, além do voto nominal, terá voto de minerva, em caso de empate nas deliberações desse conselho;

Art. 53. O mandato dos membros do Conselho Consultivo é de 10 anos, renovável segundo interesses da associação;

Art. 54. O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente a cada quatro meses, ou, a qualquer tempo, em caráter extraordinário, por convocação escrita do Presidente da ANAPTST;

Art. 55. Os membros do Conselho Consultivo são, no exercício de suas funções de assessoria, invioláveis civil e penalmente.

Seção Única Das atribuições



Art. 56. São atribuições do Conselho Consultivo:

- III. Propor, opinar e intermediar o desenvolvimento de ações, programas, projetos, entre outros, de interesse dos idosos do Educandos;
- IV. Debater e orientar o desenvolvimento de ações, programas, projetos, entre outros, de interesse dos idosos do Educandos;
- V. Promover a integração da ANAPTST com o Conselho Estadual do Idoso e demais instituições e organizações com o objetivo de garantir a implementação da política nacional do idoso.

TÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Capítulo I Da elegibilidade

Art. 57. O Presidente, o Vice-presidente e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos, simultaneamente, em votação direta e secreta em assembléia geral, devendo os candidatos preencher os seguintes requisitos de elegibilidade:

- I. Ser associado fundador;



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

16

Fundada em 06 de Julho de 2015.

- II. Residir no Educandos ou ser membro dessa comunidade há pelo menos 5 anos, neste caso, por aprovação da Assembléia Geral;
- III. Ter frequentado, pelo menos, 50% das assembléias da Anaptst;
- IV. Reconhecida idoneidade moral;
- V. Estar em pleno gozo de seus direitos.



Capítulo II Da inelegibilidade

Art. 58. São inelegíveis, impedidos de concorrer às eleições por 10 (dez) vezes mandatos consecutivos e, em caso de dano, cumulativamente, após a devida reparação do prejuízo:

- I. O ocupante de cargo de Presidente, Vice-presidente ou membro do Conselho Fiscal da ANAPTST que tenha sido destituído, nos termos deste Edital;
- II. A gestão que tenha sua prestação de contas reprovada ou contribuído para a reprovação.

Capítulo III Dos eleitores

Art. 59. São eleitores da ANAPTST, os associados fundadores ou efetivos, membros da comunidade do Educandos, desde que tenham frequentado, pelo menos, 50% das assembléias da ANAPTST e estejam no pleno gozo de seus direitos, vedado o voto por procuração.

Capítulo IV Do mandato

Art. 60. O mandato de Presidente, Vice-presidente e do Conselho Fiscal e conselho Consultivo, terá duração simultânea de 10 anos, permitida a reeleição;

§1º Em caso de vacância ou impedimento dos cargos de Presidente e Vice-presidente no primeiro ano de mandato, assumirá o associado mais antigo que deverá convocar nova eleição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do presente Estatuto;

§2º Ocorrendo a vacância ou impedimento no último ano de mandato, assumirá a gestão da ANAPTST o associado mais antigo que, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária visando a eleição simplificada desses cargos para o cumprimento do mandato complementar, nos termos do presente Estatuto.

Art. 61. A eleição do Presidente importará a do Vice-Presidente com ele registrado em chapa única;

Art. 62 A eleição dos conselheiros fiscais se dará pelo sistema proporcional;

Art. 63. As eleições ocorrerão na primeira quinzena de julho, do último ano de mandato vigente, no horário de 8 às 17 horas, na sede da ANAPTST;



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

17

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Art. 64. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos nas eleições, cuja posse preferencialmente na mesma data da eleição com a assinatura da Ata de eleição e Posse.

Capítulo V Do processo eleitoral



Art. 65. A instauração do processo eleitoral far-se-á mediante expedição de Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária Eleitoral, pelo Presidente da ANAPTST, na primeira quinzena de junho três (03) meses anterior à eleição.

Parágrafo único. A Assembléia Geral Ordinária Eleitoral de que trata esse artigo deverá ter como pauta única a formação da Comissão Eleitoral, que dará início aos procedimentos para a realização dessa eleição.

Seção Única Da comissão eleitoral

Art. 66. A Comissão Eleitoral, formada por quatro membros eleitos pela Assembléia Geral, é órgão independente e soberano, composta por presidente, vice-presidente e dois secretários, que se extingue automaticamente com a regular posse dos candidatos eleitos, devendo pautar seus atos pela publicidade, isenção, legalidade e fundamentação de suas decisões;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elaborará o Regimento Eleitoral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados de sua formação, definindo período, horário, local de inscrições e de realização da eleição, bem como demais regras.

TÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Capítulo I Da dissolução

Art. 67. A ANAPTST só será dissolvida por votação favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço dos associados nas convocações seguintes;

art.68. Dissolvida a ASSIPVE o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins lucrativos das esferas municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes e que atuem no Educando.

Capítulo II Da reforma estatutária



ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ.

18

Fundada em 06 de Julho de 2015.

Art. 69. O presente estatuto social poderá ser reformado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, mediante proposta da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, composta de associados em pleno gozo de seus direitos, não podendo ela deliberar sem voto concordante de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, uma hora após a primeira, com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 70. É vedado o uso de nome, imagens e informações da ANAPTST sem autorização prévia de sua Diretoria;

Art. 71. A Diretoria elaborará, no prazo de 180 dias, o Regimento Interno da ANAPTST, que depois de aprovado pela Assembléia Geral, regulará termos deste Estatuto;

Art. 72. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recurso voluntário para a Assembléia Geral;

Art. 73. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus..

Manaus/AM, 06 de Julho de 2015.

Adeilacy Soares Lima
Presidente

Maria da Conceição Castro Lopes
Dra. Maria da Conceição Castro Lopes
Advogada
OAB 12.007



DOCUMENTO DIGITAL N° 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO
NÚCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ, REALIZADA
NO DIA SEIS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

ORDEM	ASSINATURA
001	Jadilay Souza Lima
002	Ivanaide dos Reis Fortaleza
003	Mariiza Pimpêiro Freitas
004	Aparecida Lira
005	Patrícia de Oliveira de Paiva
006	Maria Nagai Amha Roda
007	Shatiana Cavalcante dos Santos
008	Francisca dos Reis Moura
009	Nely C. de Oliveira
010	Maria do Patrício Pereira da Silva
011	Vera Lúcia G. Ferreira des
012	Aba Fabian Soares Barbosa
013	Pauerei Souto Maior-Malù Deodato
014	Maria da Silva Nascimento
015	Rainha Bolírio Pink
016	Maria José Albuquerque de Araújo
017	Solange de Souza Lima



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

018	Lúzara Ribeiro de Oliveira
019	Deuzá Ribeiro da Silva
020	Cleonice Ribeiro Saarz
021	Wesleyoptero da Cruz
022	Blende Ferreira de Souza
023	Thiago Tupenambé Alves
024	Altélia Ribeiro da Silva
025	Márcia Andressa Coelho Gama

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM.
VINCULADO
Req. N° 48074 ENVIO "A" n° 894



**Ata de Constituição, Eleição e Posse da ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE
ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ, Realizada no dia seis de
julho de dois mil e quinze.**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as dezesseis horas, avenida Leopoldo Peres cinco quatro dois Bairro de Educandos, CEP 69070-250, nesta cidade de Manaus estado do Amazonas reuniram-se em Assembleia Geral de constituição, Eleição e Posse, os Senhores Membros Fundadores da Associação Núcleo de Assistência Professora Siqueira Tupinambá. Assumiu a Presidência do Trabalho, por aclamação unanime, o Senhor WILSON MONTEIRO DA CRUZ, brasileiro, casado, militar da Reserva, portador do CPF 011.772.062-34, RG nr 082467601-9, residente domiciliar rua Rosa Resende, 75, bairro Morro da Liberdade, CEP 69073-740, na cidade Manaus Estado do Amazonas, convidando a mim ADELANEIDE GOMES LIMA, brasileira, solteira, professora, CPF nr 275.038.012-04, RG nr 0731089-7 – SESEG, residente domiciliada na rua Labor, nr 40, bairro Educandos, CEP. 69070-410, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a Ordem do Dia, para a qual fora convocada esta a Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: **a)** discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; **b.** constituição e fundação definitiva da Associação, indicando qual o endereço que funcionara a sede; Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo, indicando o período o primeiro mandato; **c.** Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos o Presidente me solicitou que procedesse a leitura do Projeto do Estatuto Social, cujo cópias já haviam distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o presidente submeteu à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos presentes que a ANAPTST, terá sua Sede foro jurídico na Comarca de Manaus, sito a Avenida Leopoldo Peres, quinhentos e quarenta e dois, bairro de Educandos CEP número 69070-250, Ficando em comum acordo com os presentes que o Conselho Consultivo Será Indicado em uma próxima Assembleia. A seguir o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Siqueira Tupinambá - (ANAPTST), procedendo então, à Eleição da Diretoria e Conselho Consultivo, para o primeiro período de gestão, que ao seguinte resultado: A DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente, ADELACY GOMES LIMA, Brasileira, Solteira, Professora, CPF numero 317.272.042-04, RG numero 783.090 – SESEG. Residente domiciliado à rua Labor, número 40, bairro de Educandos CEP. 60070-410, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, Vice-Presidente: MARILZA PINHEIRO FREITAS, brasileira, casada, Domestica do Lar, CPF numero 336.325.962-04, RG número 015.0957-8 – SESEG, residente a Rua São Francisco numero 147, bairro Educandos CEP 69070-000, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, Primeira Secretária – ALTELIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada, Professora, RG numero, 1082833-8-SESEG, CPF numero 472.905.362-15, residente à rua amazonas numero 43, bairro de Educandos, CEP 69070-510, na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, Segunda Secretaria; THATIANA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, CPF número 513.820.322-34, RG número 1587320-0, residente a rua Fagundes, numero 19, Quadra 66, Cidade Nova I, CEP 69095-100, na cidade de Manaus Estado do Amazonas. Primeiro Tesoureiro – WILSON MONTEIRO DA CRUZ, brasileiro, casado, Militar da Reserva, CPF numero 011.772.062-34, RG numero 082467601-9 – Min Exercito, residente a rua Rosa Resende 75 – bairro Morro da Liberdade, CEP 69074-730, cidade de Manaus Estado do Amazonas. Segundo Tesoureiro – FRANCISCA DOS REIS MOREIRA, Brasileira, casada, domestica do lar, CPF numero 229.905.692-00, RG numero 052.9038-4 – SESEG, residente na Rua são Vicente de Paula, numero 76, bairro de Educandos, CEP 69070-470, cidade de Manaus Estado do Amazonas; CONSELHO FISCAL; MEMBROS EFETIVOS, ALEX FABIANI SOARES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, CPF numero 229.936.222-34, RG numero 0686922-0-SESEG, residente na Rua Inácio Guimaraes, numero 37, bairro. Educandos, CEP 69070-210, na cidade de Manaus Estado do Amazonas.



ADELANEIDE GOMES LIMA, brasileira, solteira, Professora, CPF numero 275.038.012-04, RG numero 0731089-7, SESEG, residente a Rua Labor, número 40, Bairro de Educandos, CEP 69070-410, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, MARIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, viúva, domestica do lar, CPF numero 115.398.953-00, RG numero 2992420-0 – SESEG, residente a Rua Primo Sabá, numero 62, CEP 69070-450. SUPLENTES: LAURENIL SANTAREM DE MATOS BENDAHAM, brasileira, viúva, domestica do lar, CPF numero 473.593.072-87, RG numero 0298213-7-SESEG, residente no Beco São Francisco, numero 158, bairro de Educandos, CEP 69099-554, na cidade de Manaus Estado do Amazonas. MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, domestica do lar, CPF numero 075.433.792-87, RG numero 0253782-6-SESEG, residente a Rua Bento Jose de Lima, numero. 196 bairro de Educandos CEP 69070-000, na cidade de Manaus Estado do Amazonas. O Presidente após apurados os eleitos, deu-lhe imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2015 a 2025, ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer usos o que fiz, como secretaria, em duas vias de igual teor em três folhas digitadas e após reaberta sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretaria e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Manaus 06 (seis) de julho de 2015 (dois e mil e quinze.).



WILSON MONTEIRO DA CRUZ
Wilson Monteiro da Cruz
Presidente da Assembleia

ADELANEIDE GOMES LIMA
Adelaneide Lima
Secretaria da Assembleia

DIRETORIA:

Adelacey Gomes Lima
ADELACY GOMES LIMA
Presidente da ANAPTST

Mariiza Pinheiro Freitas
MARILZA PINHEIRO FREITAS
Vice Presidente da ANAPTST

ALTELIA RIBEIRO DA SILVA

Primeira Secretária da ANAPTST

Wilson Monteiro da Cruz
WILSON MONTEIRO DA CRUZ
Primeiro Tesoureiro

Thatiana Cavalcante dos Santos
THATIANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Segunda Secretaria da ANAPTST

Francisca dos Reis Moreira
FRANCISCA DOS REIS MOREIRA
Segunda Tesoureiro

CONSELHO FISCAL:

Alex Fabiani Soares Barbosa
ALEX FABIANI SOARES BARBOSA
Membro Efetivo da ANAPTST

Adelaneide Gomes Lima
ADELANEIDE GOMES LIMA
Membro Efetivo da ANAPTST

Maria dasilva nascimento
MARIA SILVA NASCIMENTO
Membro Efetivo da ANAPTST

Laurenil Santarem de Matos
LAURENIL SANTAREM DE MATOS BENDAHAM
Membro Suplente da ANAPTST

Nely Cunha Oliveira
NELY CUNHA OLIVEIRA
Membro Suplente da ANAPTST





sidente

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

vice

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	0150957-8	DATA DE EXPEDIÇÃO	01/04/2008
NAME	MARILZA PINHEIRO FREITAS		
FILHO	MANOEL CANDIDO PINHEIRO		
	ESTHER MACIEL PINHEIRO		
MANAUS-AM	03/08/1940		
NATURALIDADE	MAIOR DE 65 ANOS		
CERT. CAS. N. 73 FLS. 85V LV. 39			
CART. I.OF. MANAUS-AM			
336325962-04		CARLOS MACHADO QUESIROS	
PI007-EOL		Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
3A. VIA			

GOVERNHO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE SEGURO DA GESTÃO PÚBLICA
ESTADO DO AMAZONAS

PÓLEGUE DIREITO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:
EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

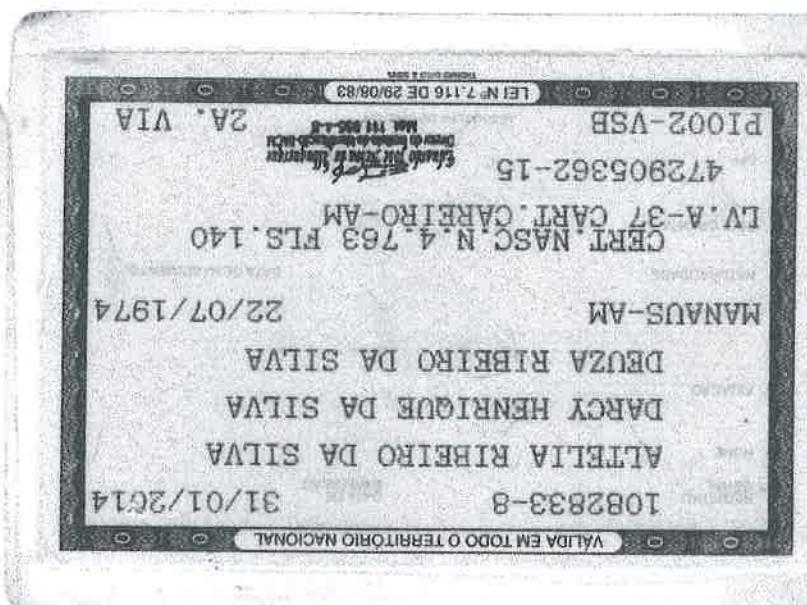


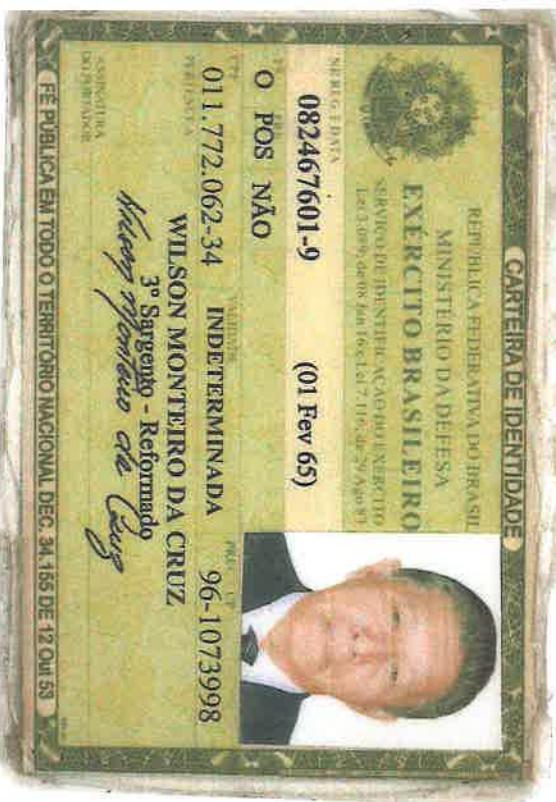
Rua amazonas 43

Cep = 69070 - 510

B Hong

Sediflaua

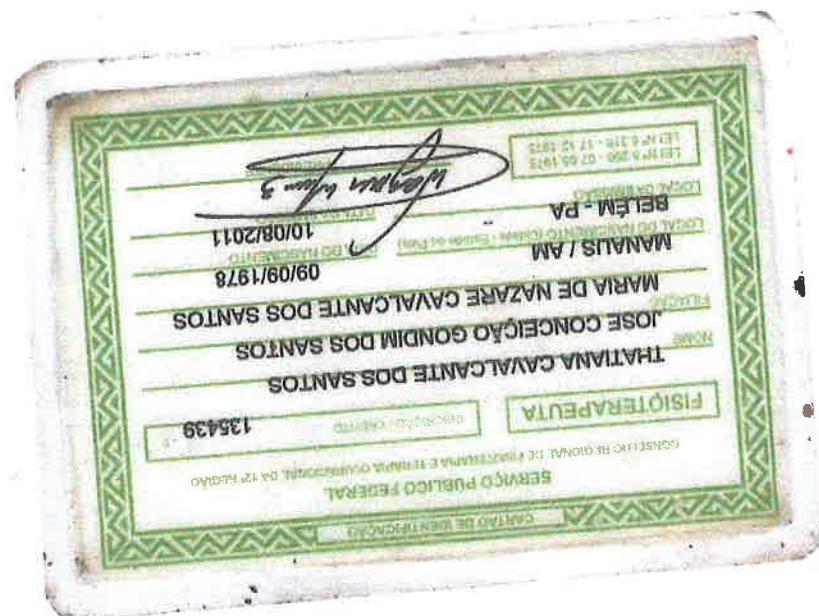




DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SEDEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE INVESTIGAÇÃO PÚBLICA

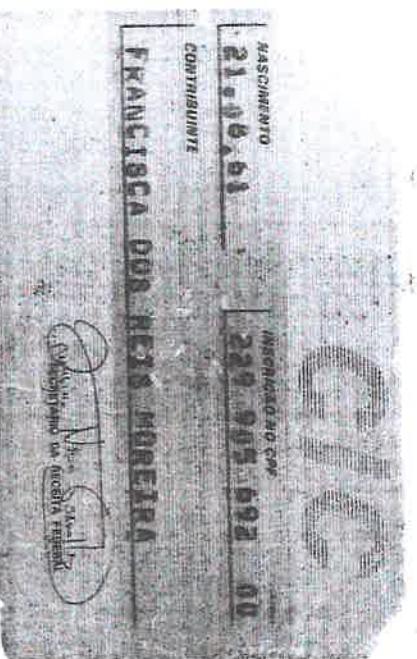
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADÉSIO CONCEIÇÃO DE MELO

POLICIAIS FEDERAIS



<i>Franciscia dos Reis Moreira</i>	
Nome:	FRANCISCIA DOS REIS MOREIRA
NASCIMENTO:	21-10-41
RESIDÊNCIA:	239-915-592-00
CONTRIBUINTE:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
PI007-EDL	

REGISTRO: 0529036-4	ÚLTIMA: 10/09/2003
SEXO: FEM	DATA DE NASCIMENTO:
CERT. CAS. N. 1.882 PLB. 2 LV. 6	
MUN. A. OF. MANAUS-AM	
22995692-00	
EDNAILSON LEITE ROZENHA	
30. VIA	
MANAUS-AM	



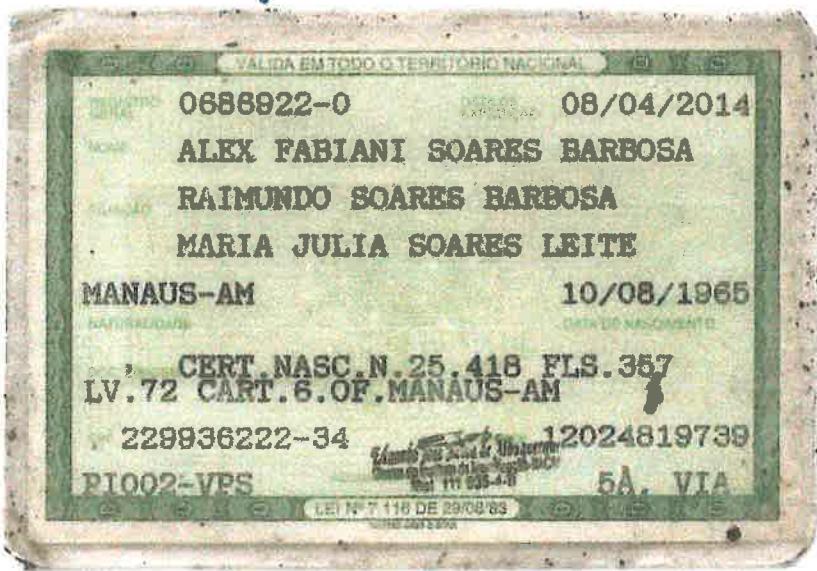
DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Viele





alex fabiani soares barbosa

Edu Inacio Guimaraes, 37 educandos

cep: 69.070-200

profissão: Grafico

11/07/2023

Edna

Edna



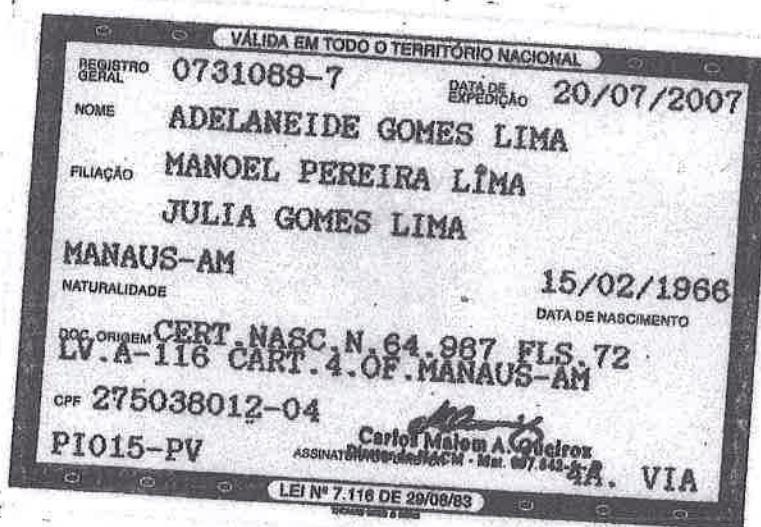
DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



conselho fiscal titulares

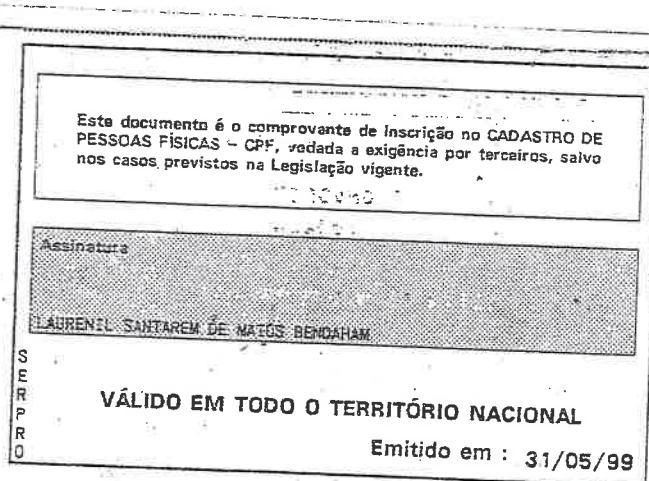
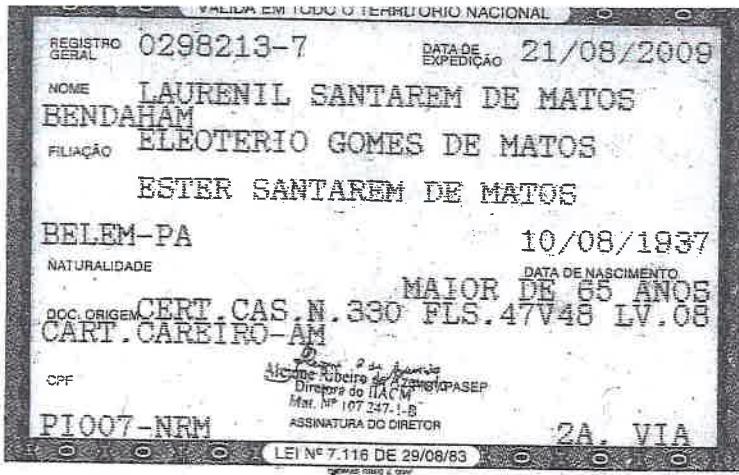


DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

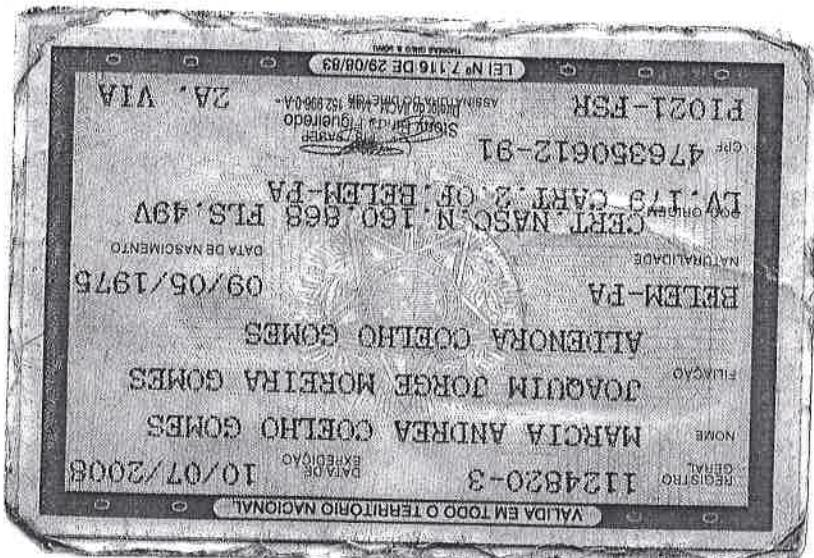
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Cognello

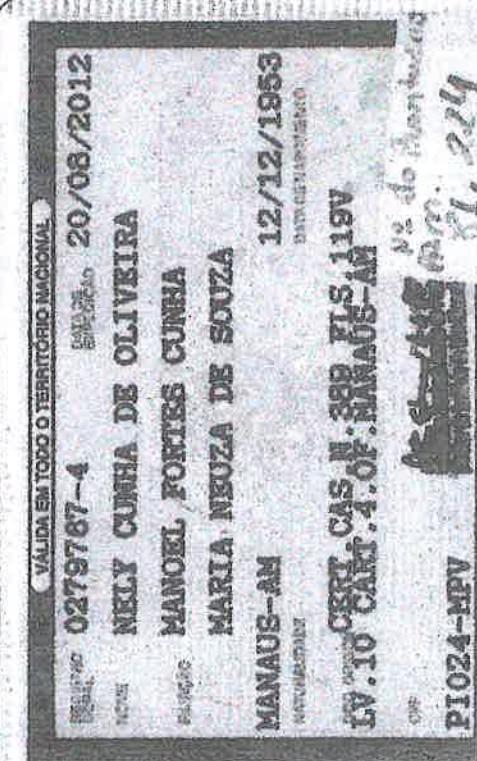




DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



三
五

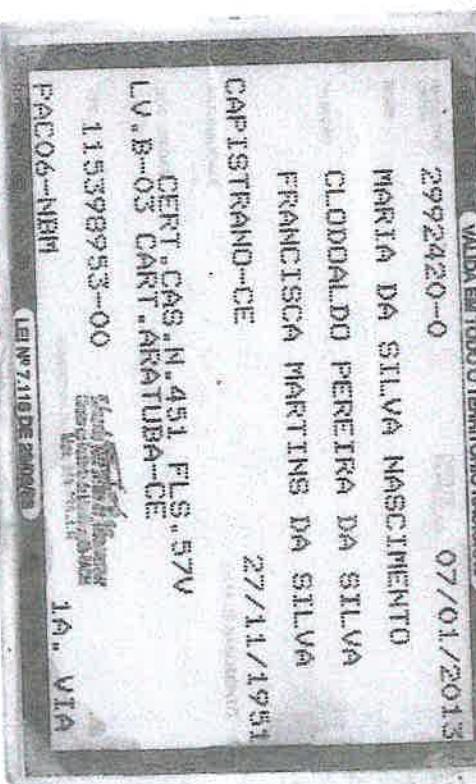
138 555 052-87



DOCUMENTO DIGITAL N° 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52279298

Data: 10/04/2023

Hora: 23:52:43

Válida até: 10/05/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 29.934.852/0001-38 - ASSOCIACAO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA

TUPINAMBA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do> DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.934.852/0001-38

Certidão nº: 14834987/2023

Expedição: 11/04/2023, às 00:58:59

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.934.852/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/04/2023

0006750620

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

C E R T I D ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006750620**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 09/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROFISSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ, vinculado ao CNPJ: 29.934.852/0001-38. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 11 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:**0006750620**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.934.852/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NUCLEO DE ASSISTENCIA PROFESSORA TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANAPTST		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV LEOPOLDO PERES		NÚMERO 542	COMPLEMENTO *****
CEP 69.070-250	BAIRRO/DISTRITO EDUCANDOS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (92) 9414-8614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023 às 00:11:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA - NAPST

ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA TUPINAMBA



Av. Leopoldo Peres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.

Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA - NAPST



Introdução

O aumento do número de idosos tem acelerado bastante no Brasil. Enquanto o número da faixa etária de jovens diminui o percentual de adultos acima dos 60 anos tem aumentado gradativamente. Conforme mostra os dados do último IBGE do ano de 2022:

“Entre 2012 e 2021, o número de pessoas abaixo de 30 anos de idade no país caiu 5,4%, enquanto houve aumento em todos os grupos acima dessa faixa etária no período. Com isso, pessoas de 30 anos ou mais passaram a representar 56,1% da população total em 2021. Esse percentual era de 50,1% em 2012[...]

A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% ante 2012. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.”

Esse crescimento vem acontecendo em função do avanço da expectativa de vida, ocasionado por diversos fatores: mudanças habituais, alimentares, condições financeiras, questões sociais e culturais, tratamentos específicos e uma preocupação com a saúde física e mental, tem ocasionado em percentual a longevidade dos idosos no país.

Av. Leopoldo Pérez, 542 /AM - - Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPTST

Por conta desse envelhecimento populacional, algumas ações precisam ser tomadas com certa urgência, pois essa estimativa crescente ocasiona uma demanda social e econômica aos órgãos públicos, que padecem de problemas estruturais, ainda mal resolvidos de muito tempo, quando não houve uma prevenção e preparação para esse futuro já previsto por estudos.

Toda essa mudança exige cuidados específicos com uma assistência especializada e de alto custo, e por não haver uma preparação para tal situação, que certamente será um processo natural daqui pra frente, pode ocasionar vários fatores agravantes para essa faixa etária da população.

Por esse motivo, é crescente o número de iniciativas e ações de várias organizações não governamentais ou comunitárias voltadas ao amparo e cuidados com o intuito de suprir esse vácuo, aumenta cada vez mais no Brasil. E foi nesse cenário, o Núcleo de Assistência surge com desafio de acolher, estimular, valorizar e integrar este público aos novos tempos inserindo-os neste contexto, de que eles possam, na busca de si descobrir sua ESTIMA PESSOAL.

Breve Histórico

Criada pela Professora ADELACY GOMES LIMA, juntamente com a Professora TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ, em sua gestão, na Escola Estadual Estelita Tapajós, localizada na Rua Amâncio de Miranda s/n no bairro do Educandos, no dia 07 de fevereiro do ano 2000. Porém, somente foi registrada de fato e de direito, no dia 27 de Abril deste mesmo ano, onde foi transferida para Av. Leopoldo Peres, Nº 452^a, no Bairro do Educandos, cujo prédio foi cedido pelo governo do Estado do Amazonas, que antigamente funcionava uma delegacia do 9^a DP, que já havia sido desativada até o momento.

Missão

Então fundada como **Associação Núcleo de Assistência Professora Tereza Tupinambá**, se propõe a oferecer assistência por meio de atendimentos a idosos e seus familiares, e famílias em riscos de vulnerabilidade social. Tendo como intuito fundamental de apoiar e desenvolver projetos voltados para integrar o convívio sadio,

*Av. Leopoldo Peres, 542 /AM - - Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com*





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA - NAPST

por meio da educação, da sustentabilidade e, melhoria da qualidade de vida dessa faixa etária. Para isso, atua na promoção de atividades destinadas à idosos com a proposta de fomentar o crescimento pessoal e profissional destas pessoas.

A ANAPTST é uma organização não governamental, *sem fins lucrativos*, que promove ações por meio de doações e outras atividades festivas. Transformou-se hoje num complexo de atendimento diversificado, multidisciplinar, assistencial, educacional e espiritual, onde a saúde do corpo e da mente precisam caminhar juntos. Busca a inclusão da *Cultura de Paz* na sociedade, e a partir disto teremos a compreensão dos valores e respeito pela liberdade, amor, caridade, justiça, democracia, direitos humanos, tolerância, igualdade, solidariedade e luz nos caminhos percorridos.

Proporcionar o resgate de laços afetivos entre idosos e familiares, oferecendo ações direcionadas a qualidade de vida, seja ela física, mental ou espiritual. No esforço comum de promover o progresso social e como fonte de inspiração para outras parcerias identificadas com as ações que desenvolve.

Os princípios e objetivos são regidos pela vida, caridade, fraternidade, liberdade, consciência, reciprocidade, família e autotranscendência, que nos orientam a proporcionar aos idosos atividades que possibilitem a convivência, tendo em vista a troca de experiências, estimular a participação em atividades educativas, culturais e recreativas, desenvolver atividades que proporcionem valorização pessoal e melhoria da autoestima, estimular ações que reforcem a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos, investir em prevenção para redução das incapacidades e potencializar o envelhecimento ativo, despertar a consciência do grupo para os benefícios gerados pela adesão das atividades desenvolvidas, identificar a problemática enfrentada pelos idosos por meio de atendimento individualizado, envolver demais membros familiares tendo em vista proporcionar compreensão do processo de envelhecimento, estimular aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção e ainda estimular a integração com a comunidade. Em seguida, juntamos diversas atividades realizadas em nosso grupo durante o período de pandemia e após nosso retorno gradativo.

Av. Leopoldo Pérez, 542 /AM - - Edacandes - Manaus /AM - CEP: 69070-250.

Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPTST

Objetivo: oferecer assistência por meio de atendimento e atividades voltadas a idosos e seus familiares, e famílias em riscos de vulnerabilidade social.

Público alvo: idosos e familiares.

Serviços: oferecidos gratuitamente a 60 idosos ativos e 20 acamados. São esses atendimentos: social, psicológico, educação, artístico cultural, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionista, gerontólogo, educador físico, artesão e geriatra. Sempre em sistema de voluntariado, em dias determinados, semanalmente ou em ações quinzenais.

- ✓ **Atividades prioritárias:** Atendimentos social, psicológico, enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, educacional, nutricionista, gerontólogo, educador físico, artesão e geriatra.
- ✓ **Atividades integrativas:** dança, música, cultura popular, passeios, viagens, atividades corporais, artesanato, oficinas de memórias, caminhada, coral, visitas domiciliares, passeios sociais, gincanas, evangelho e etc
- ✓ **Atividades complementares:** visitas domiciliares e evangelho no lar.

Funcionamento: de Segunda a Sábado de 08h00 as 11h30/ 14h00 às 17h30/ 17h30 às 20h00.

Equipe: comunitários, profissionais, estágiários e voluntários



Av. Leopoldo Pérez, 542 /AM - - Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.

Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA - NAPTST



Atividades Físicas

Av. Leopoldo Peres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPTST



Av. Leopoldo Péres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA - NAPTST



Almoco

Equipe de médicos voluntários



Av. Leopoldo Péres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPTST



Av. Leopoldo Peres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPTST



ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	QNT.	VALOR EM REAL
Conta água		mensal	R\$ 150,00
Conta Luz		mensal	R\$ 600,00
Internet		mensal	R\$ 160,00
Gás		mensal	R\$ 112,00
Sopa	Material descartável	semanal	R\$ 200,00
	Produtos para sopa	semanal	R\$ 150,00
Almoço	Produtos para o almoço/com SUCO	mensal	R\$ 5.600,00

Av. Leopoldo Péres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.

Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPTST

Material expediente	escritorio	semanal	R\$ 200,00
Material de limpeza		semanal	R\$ 200,00
Notebook	administrativos		R\$ 3.300,00
Transporte		semanal	R\$ 500,00
Manutenção	Hidráulico, eletrico, esgoto, etc	semestral	R\$ 6.500,00
TOTAL			R\$ 18.272,00

Av. Leopoldo Péres, 542 /AM -- Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PROF. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBÁ - NAPST

Contatos Núcleo de Assistência Prof. Tereza Siqueira Tupinambá

Emails:

sec.terezatupinamba@gmail.com
nucleo.terezatupinamba@gmail.com

Instagram
@protetoresdavidaoficial

Site
www.nucleoterezatupinamba.com

Endereço:
Av. Leopoldo Péres, 542 - Educandos
Manaus/AM

Telefone fixo: (92) 3083-2145

Av. Leopoldo Péres, 542 /AM - - Educandos - Manaus /AM - CEP: 69070-250.
Email: nucleo.terezatupinamba@gmail.com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.016293

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 13/04/2023 11:40:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AEA27F89000C9D16 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.016293
Data 13/04/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.016293

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 13/04/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI